

conjunto da Presidência e da Vice-Presidência e Corregedoria-Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte." (NR)

Art. 3º Fica revogado o art. 8º da Resolução n.º 61, de 5 de outubro de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 2022.

Desembargador Gilson Barbosa

Presidente

Desembargador Cláudio Santos

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz José Carlos Dantas Teixeira de Souza

Juiz Geraldo Mota

Juíza Érika de Paiva Duarte Tinôco

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Juiz Fernando de Araujo Jales Costa

Doutor Rodrigo Telles de Souza

Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO N.º 68, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Altera a Resolução n.º 17, de 19 de dezembro de 2017, que instituiu a Política de Gestão de Riscos da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições conferidas pelo seu Regimento Interno;

Considerando a necessidade de alinhamento com as novas atribuições da unidade de Auditoria Interna - AUDI, decorrentes da atualização do Regulamento da Secretaria pela Resolução n.º 28, de 30 de agosto de 2018 (alteradora);

Considerando a necessidade de alinhamento com os dispositivos da Resolução CNJ nº 309/2020;

Considerando o disposto no Art. 16 da Resolução nº 17/2017, que prevê a atualização da Política de Gestão de Riscos da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte; e

Considerando o que consta do PJe - PA n.º 0600010-62.2022.6.20.0000 (PAE nº 10766/2021),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos da Resolução TRE/RN nº 17/2017, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º *omissis*

[...]

II - avaliação, no que se refere à eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos (modelo de linhas), mediante auditorias e consultorias."

"Art. 15. *omissis*

[...]

Parágrafo Único. A avaliação de que trata o caput será feita por meio de auditoria, serviços de avaliação (assurance) e de consultoria."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 2022.

Desembargador Gilson Barbosa

Presidente

Desembargador Cláudio Santos

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz José Carlos Dantas Teixeira de Souza

Juiz Geraldo Mota

Juíza Érika de Paiva Duarte Tinôco
Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira
Juiz Fernando de Araujo Jales Costa
Doutor Rodrigo Telles de Souza
Procurador Regional Eleitoral

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 15/2022 - GP

Designação de Antônio Nonato da Silva Filho para exercer a Função Comissionada - FC.1 de Assistente I da 51ª Zona Eleitoral - São Gonçalo do Amarante/RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XXVI, do Regimento Interno desta Casa, c/c o art. 13 da Resolução TSE n.º 21.832, de 22/06/2004, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 110/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com fundamento no art. 4º, § 2º, da Resolução TSE n.º 23.448, de 22/09/2015, c/c art. 15, § 4º, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, o servidor ANTÔNIO NONATO DA SILVA FILHO, ocupante do cargo de recepcionista, matrícula nº 50646, do quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, requisitado por este Tribunal, para exercer a Função Comissionada - FC.1 de Assistente I da 51ª Zona Eleitoral - São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 28 de janeiro de 2022.

Desembargador Gilson Barbosa

Presidente

PORTARIA N.º 14/2022 - GP

Designação de João Batista de Souza Leão Neto para exercer a Função Comissionada - FC.1 de Assistente I, do Núcleo Judiciário de Apoio à Prestação Jurisdicional - GAPSJ/SJ.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, incisos XIX e XXVI, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 5º, §1º, da Lei nº 11.416, de 15/12/2006, o servidor JOÃO BATISTA DE SOUZA LEÃO NETO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, matrícula nº 30024504, para exercer a Função Comissionada - FC.1, de Assistente I, do Núcleo Judiciário de Apoio à Prestação Jurisdicional - GAPSJ/SJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 27 de janeiro de 2022.

Desembargador Gilson Barbosa

Presidente

GABINETE DO DESEMBARGADOR CLÁUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS

DECISÕES E DESPACHOS